



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2015

Às 08:00 horas do vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze (27/04/2015), reuniram-se o Pregoeiro do município de Porto dos Gaúchos/MT, senhor Helielson Teodoro Alves com sua equipe de Apoio: senhor Flavio Rogerio Alves de Oliveira, e a senhora Paula Fernanda da Cruz Campinas pela portaria nº. 001/2015 de 05/01/2015, e o representante legal da empresa concorrente para abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2015, referente ao Processo Licitatório supracitado, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por item, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE INSTRUÇÃO E/OU MONITORAMENTO DE CURSOS EDUCACIONAIS PROMOVIDOS PELO PROJETO “PULSAÇÃO”, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Pregoeiro recebeu da proponente os envelopes juntamente com o credenciamento, onde se apresentaram para concorrer ao certame à empresa, **SONIA MARIA DE MOURA - MEI**, representada pela senhora Sonia Maria de Moura. Dado o horário previsto iniciou-se a sessão com o julgamento da proposta de preço (ENVELOPE 01). Onde após a apresentação da proposta e disputa verbal da mesma, relata-se:

### SONIA MARIA DE MOURA - MEI

1	9	Meses	Instrutor de Pintura, Artesanato e Mosaico (20 h semanais).	R\$ 780,00	R\$ 7.020,00
2	9	Meses	Instrutor de Crochê e Bordado (20 h semanais).	R\$ 780,00	R\$ 7.020,00
			>> Os serviços poderão ser cumpridos em quaisquer dias e horários da semana, conforme a necessidade, ficando a cargo exclusivo da administração a elaboração do cronograma de trabalho.		
			>> Os serviços poderão ser cumpridos em qualquer localidade pertencente ao município, conforme a necessidade, ficando a cargo exclusivo da administração a indicação da localidade de trabalho, inclusive o interior do município, se for o necessário.		
					<b>R\$ 14.040,00</b>
Quatorze mil e quarenta reais					

Em seguida, passou-se para a análise dos envelopes da documentação de Habilitação (ENVELOPE 02), onde a empresa **SONIA MARIA DE MOURA - MEI**, não apresentou no Item;

#### 7.1.2. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal n.º. 8.666/93):

b) Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Federal (PGFN), Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), assim o pregoeiro vendo que a empresa **SONIA MARIA DE MOURA - MEI** possui o requerimento de tratamento diferenciado por ser Microempreendedor (MEI) abre-se o prazo de 05 “cinco” dias uteis previsto em edital e na lei 123/2006. Nada mais havendo a tratar quando são 08hr 45 min do mesmo dia encerra-se a presente ata, onde assinam todos os presentes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Helielson Teodoro Alves  
Pregoeiro

Flávio Rogério Alves de Oliveira  
Equipe de Apoio

Paula Fernanda da Cruz Campinas  
Equipe de Apoio

**SONIA MARIA DE MOURA-**  
**MEI**